



ESCLARECIMENTO Nº 001

Referência: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Processo Administrativo nº: 4909/2023

Solicitante: ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Creche do bairro do Murici da Rede Municipal de Ensino de Barreirinhas.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** ao edital, via sistema, pela pessoa jurídica **ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA**, devidamente qualificado na peça inicial acostada aos autos, em face do edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – CCL/PMB** que objetiva alteração deste.

De acordo com o item 19 do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. Vejamos:

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame. 19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no Portal Licita BHS – www.licitabhsma.com.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. 19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do Portal Licita BHS – www.licitabhsma.com.br. 19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. 19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação. 19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Ressalta-se ainda que o prazo de **3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação** previsto no edital está em consonância com o disposto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Considerando que o dia **30/04/2024 às 09h30min** foi o definido para a abertura da sessão eletrônica, o prazo para que qualquer pessoa física ou jurídica pudesse solicitar esclarecimentos referente ao instrumento convocatório em epígrafe era **até o dia 25/04/2024 às 23h59min**.

Com efeito, tendo em vista que o pedido de esclarecimento foi interposto no dia 16/04/2024, ou seja, no prazo legal, reconhece-se a TEMPESTIVIDADE do pedido.

II – DOS QUESTIONAMENTOS

Em resumo, a empresa **ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA**, solicitou esclarecimentos ao edital. Observemos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº **08.382.302/0001-83**, por intermédio de seu Sócio Majoritário o Sr, **JOSIMAR ANDRADE PRAZERES** portador da Carteira de Identidade nº 189.931 e do CPF nº 757.341.178-20, vem por meio desta, pedir esclarecimento em relação ao valor unitário do item relacionado abaixo:

ITEM	Código	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNT
7.2	11899 - ORSE	Telha Sanduiche metálica com preenchimento em PIR 30mmx0,5x0,43	M²	200	R\$ 7,23

Primeiramente, o código **não condiz com a descrição do item**, haja vista que esse código diz respeito ao item **ASSENTAMENTO DE TELHA DE ALUMINIO TIPO SANDUICHE 0,60mm PRÉ-PINTADO EM DUAS FACES**.

Fazendo uma pesquisa no **ORSE**, encontramos como valor Real do item **Telha Sanduiche metálica com preenchimento em PIR 30mmx0,5x0,43**. O valor de **R\$ 370,86 (Trezentos e Sessenta Reais e Oitenta e Seis Centavos)** conforme print da tabela abaixo:

100044	Telha em aluminio, dupla, trapezoidal, preenchimento PU=30 mm, pre-pintada, e=0,6mm, isoceste ou similar	m2	1,06000000	R\$ 349,87	R\$ 370,86
--------	--	----	------------	------------	------------

Sendo assim, pedimos esclarecimento, no que diz respeito ao valor que deverá ser adotado para fins de confecção de preço unitário desse item, no orçamento das licitantes.

Sem mais para o momento, e na certeza de sermos atendidos reiteramos votos de estima e consideração.

Diante do pedido acima transcrito, passa-se a análise do mérito.

III – DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS

De início cumpre ressaltar que o presente edital está regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 159/2023, do Decreto Municipal nº 162/2023, Decreto Municipal nº 196/2023.

É sabido que o Município, pautado pelo princípio da legalidade e da supremacia do interesse público, deve sempre buscar a proposta mais vantajosa, sob pena de violação constitucional caso desclassifique a proposta que atenda aos dispositivos do edital, bem como que se mostre economicamente vantajosa no cumprimento do interesse público.

Ademais, cumpre ressaltar que o objeto da licitação deve ser especificado de forma clara e objetiva, conforme definido no edital, de modo que os licitantes possam atender o exigido pela administração, evitando posteriores indagações sobre o mesmo. Desta forma, é como ensina Hely Lopes Meirelles:

“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Visa a propiciar iguais oportunidades aos que desejam contratar com o Poder Público, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela Administração, e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Nesse sentido, entende-se que as disposições inseridas no edital, não possuem o objetivo de restringir a participação das empresas fornecedoras do objeto, **mas tão somente atender as necessidades da administração público, em relação aos requisitos de qualificação técnica necessários para aquisição do objeto.**

No esclarecimento em apreço, destaca-se que a empresa questionou o item 7.2 da Planilha Orçamentária e, tendo em vista o questionamento técnico, os autos foram remetidos ao Setor Técnico para emissão de manifestação. Vejamos o que o referido setor mencionou:

RESPOSTA: O item 7.2, é relativo apenas a **Assentamento de telha de alumino tipo sanduiche 0,60mm pintada em duas faces**, apenas a descrição está divergente, pois não há este serviço de fato, ocorre que a planilha é baseada em serviços já existentes padrão FNDE, a plataforma de orçamento utilizada não atualizou a descrição do serviço pelo novo código e sim pela planilha e descrição anterior, portanto não há o insumo **Telha Tipo Sanduiche**, apenas os serviços relativos ao assentamento deste item já existente dado “possíveis” remoções e colocações de acordo com as manutenções. Abaixo o demonstrativo da planilha e o erro de descrição no próprio sistema para melhor esclarecer o ocorrido:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DATA	VALOR
7.2	Telha Sanduiche metálica com preenchimento em PIR 30mm 0,5 x 0,43	m ²	12/2023	1.896,00
7.3	Assentamento de telha de alumino dupla, tipo sanduiche 0,6mm pré pintada em duas faces, com isolamento de espuma rígida de poliuretano 30mm pintada	m ²	12/2023	7,43

Desta forma, considerando que o erro está apenas no descritivo do item, não há qualquer prejuízo ao certame, devendo o licitante interessado, ao elaborar sua proposta, considerar os valores constante do referido item, não havendo necessidade de reabrir o prazo para apresentação das propostas.

Assim, diante dos esclarecimentos fornecidos e considerando a manifestação do Setor Técnico, não houve necessidade de modificação das cláusulas editalícias.

IV – DA DECISÃO

Por fim, ciente dos esclarecimentos fornecidos, **mantém-se inalteradas as cláusulas editalícias da Concorrência Eletrônica nº 001/2024 – CCL-PMB, motivo pelo qual fica mantida a data de abertura do certame para o dia 30/04/2024 às 09h30min.**

São Luís – MA, 22 de abril de 2024.

Áquilas Conceição Martins
Agente de Contratação